

## EDITAL

**Eng.º Victor Manuel Martins Frutuoso, Presidente da Câmara Municipal de Marvão:**

1 – Torna público que se encontra aberto concurso para celebração de um contrato de cessão de exploração do Quiosque, sito na Envolvente da rotunda da Portagem.

2 - Entidade cedente – Município de Marvão, Largo de Santa Maria – 7330 – 101 Marvão (Telefone: 245909130; Fax: 245993526).

3 - A cessão de exploração será pelo prazo de cinco anos, contados a partir da celebração do contrato, com possibilidade de eventual renovação anual até ao limite máximo de seis anos.

4 – Concorrentes: Poderão concorrer pessoas colectivas, empresários em nome individual e pessoas singulares;

4.1 – No caso de pessoas singulares deverão, aquando da adjudicação, apresentar declaração de início de atividade, para o ramo adequado à exploração do quiosque.

5 - a) O programa de procedimento e o caderno de encargos podem ser consultados no site [www.cm-marvao.pt](http://www.cm-marvao.pt) ou solicitados na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Marvão, Largo de Santa Maria, 7330 – 101 Marvão;

6 - a) As propostas devem ser enviadas ou entregues em mão na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Marvão, sita no Largo de Santa Maria, 7330 -101 Marvão.

b) As propostas devem ser entregues ou dar entrada no serviço acima indicado até às 16 horas do dia 13 de março de 2017.

7 - A abertura das propostas terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho, às 10 horas do dia 15 de março de 2017, perante um júri designado para o efeito.

8 – A adjudicação será efectuada em conformidade com o n.º 14 do programa de concurso.

9 – O preço base de licitação é de 80 € mensais, a que acrescerá o IVA á taxa legal em vigor.

10 – O concorrente prestará caução no valor de quatro vezes o valor mensal proposto.

11 – Critério de adjudicação:

a) Preço proposto;

b) Experiência no ramo da actividade;

12 – Anulação do procedimento: A Câmara Municipal de Marvão pode, em qualquer momento anular o procedimento quando por circunstância imprevisível seja necessário alterar os elementos fundamentais dos documentos que servem de base ao concurso ou outras razões supervenientes e de manifesto interesse público o justifiquem.

13 – Prazo de validade das propostas: O prazo de validade das propostas é de 60 dias, contados a partir da data do acto público do concurso.

Marvão, 14 de fevereiro de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A handwritten signature in black ink, reading "Vítor Frutuoso". The signature is written in a cursive style with a large initial 'V'.

(Eng.º Vítor Manuel Martins Frutuoso)